

CE N° SENAI/GEA 82726/17

Florianópolis, 16 de novembro de 2017.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ESCLARECIMENTO N° 02/2017

Referência: CV n° 075/2017

Contratação, sob REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, de empresa do ramo da construção civil, para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma quadra poliesportiva descoberta na unidade do SENAI, localizada na Rodovia SC 401, n° 3730, Bairro Saco Grande, Florianópolis/SC, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, quadro de áreas e demais anexos presentes no Edital.

PERGUNTA:

Data: 13 de novembro de 2017 14:03

Faltou a resposta referente Projetos:

1. PROJETO ESTRUTURAL PRANCHA 01/10 - DETALHE ARMADURA DO PISO.
No detalhe aparece corte onde solicita a aplicação de 30cm pedra rachão, 10cm de bica e 5cm de brita. Porém as quantidades não constam na planilha orçamentária e se for incluir passa muito o teto estipulado pelo SENAI. Como proceder nesse caso?
2. PROJETO ARQUITETÔNICO PRANCHA 02/03 - VISTAS 01 E 02
Nos detalhes das vistas aparece a especificação de tubo galvanizado de 8m com 4" e parede de 6,02mm, incluindo pintura. A espessura 6,02mm da parede solicitada foge do padrão de mercado. Precisa ser um tubo especial que eleva em mais 200% o custo, novamente inviabilizando o teto máximo definido pelo SENAI. Como proceder nesse caso?

RESPOSTAS:

Abaixo transcrevo resposta da área técnica, referente seus questionamentos do CONVITE 075/2017 – SENAI/SC:

“Conforme Edital, item 5.3.6 "As planilhas apresentadas como modelo no Anexo IX têm apenas o caráter de orientação. Assim, para a elaboração das planilhas pelo licitante, todas as informações para identificação e quantificação dos serviços e materiais a serem utilizados deverão ser buscados nos projetos, especificações, memoriais e, inclusive, "In Loco". Desta forma, havendo sinalização ou registro de serviços nesses documentos e nas verificações "in loco", estes serviços deverão ser cotados. A não cotação deles será entendida como tendo seus preços cobertos por outros itens de serviços ou taxas do BDI, não podendo, assim, serem alvos de futuras reivindicações da licitante, se contratada, por omissão de cotação".

Assim, cabe a cada licitante fazer e apresentar sua planilha, parte integrante da proposta, com serviços e quantidades compatíveis com as necessárias para execução total do objeto licitado.”

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO